



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 84 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 7.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0601.072.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

5202/7 339039000000 Rec. 20 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 7.000,00

TOTAL:

R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0601.115.1171 – REVITALIZAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS

5461/5 449051000000 Rec. 20 – Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

TOTAL:

R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2021.


Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>579/2021</u>
Data: <u>18/11/2021</u>
<u>Daiane M. Moraes</u> RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 84 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 2021.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal